



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**PORTARIA Nº 473, de 27 de julho de 2023**

**HOMOLOGA RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO UNIVERSITÁRIO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 129/2023, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 08/06/2023,

**RESOLVE**

**Art. 1º HOMOLOGAR** o Resultado Final da seleção de candidatos ao Curso de Pós-Graduação em nível de especialização *Lato Sensu* em Gestão Universitária, para vagas remanescentes do Edital nº. 035/2023, oferecido pelo Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA), *campus* universitário de Vitória da Conquista, de acordo com a relação abaixo, com os nomes dos candidatos aprovados, por ordem de classificação:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	MATRÍCULA
1º Colocado	AURISTENISSON DA MOTA CIRINO	72366127
2º Colocado	VIVIANE VIEIRA SILVA	72471188
3º Colocado	WILTEMBERG SILVA SANTOS	72493485
4º Colocado	ADRIANO CALIXTO BORGES	72542728
5º Colocado	JOSIANI MORAIS VIEIRA	72529124
6º Colocado	ARNALDO RODRIGUES DO PRADO	72445561
7º Colocado	RENATA VASCONCELOS OLIVEIRA	72547722
8º Colocado	VANÊIDE ROCHA DIAS RIBEIRO	72386168
9º Colocado	NAIVALDA PEREIRA DE SOUZA	72444575

**Art. 2º** Os candidatos aprovados deveram matricular-se, pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida), junto à Secretaria Geral de Cursos da UESB, *campus* universitário de Vitória da Conquista, no período de **31 de julho a 04 de agosto de 2023, no horário das 08:00 às 12:00horas**, apresentando a documentação exigida, observando o subitem 8.1. do Edital nº. 129/2023.



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

**Art. 3º** O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, no período estabelecido, perderá o direito à vaga e ao ingresso no Curso.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES  
REITOR**